Classe Única do Spectra FC BS Fundo de Investimento em Participações de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.973.368/0001-90
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.
CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gerido pelo Spectra Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 44.011.526/0001-42)

Demonstrações contábeis em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis **3**

Demonstrações das posições financeiras **5**

Demonstrações dos resultados **6**

Demonstrações dos resultados abrangentes **7**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **8**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **9**

Notas explicativas às demonstrações contábeis **10**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas, ao Administrador e ao Gestor da

Classe Única do Spectra FC BS Fundo de Investimento em Participações de Responsabilidade Limitada

São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única do Spectra FC BS Fundo de Investimento em Participações de Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Spectra FC BS Fundo de Investimento em Participações de Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme Demonstrativo da composição e diversificação da carteira, em 31 de março de 2026 a Classe possuía aplicações em cotas do Spectra VI Institucional F.I.P Multiestrategia ("Fundo Investido I"), no montante de R$ 6.552 mil (2025 - R$ 4.055 mil), os quais representavam 16,78% (2025 – 11,31%) do seu patrimônio líquido nessa data, registrados ao seu valor justo com base no valor da cota de 31 de março de 2026 do Fundo Investido I. As demonstrações contábeis do Fundo Investido I auditadas por nós que emitimos relatório com ressalva em razão das aplicações em cotas de fundos de investimento, para os quais não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os seus valores justos. A modificação de opinião do fundo Investido I representa 4,66% (2025 – 1,53%) do patrimônio líquido da Classe, considerando o efeito proporcional da ressalva do Fundo Investido I. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo das aplicações em cotas do Fundo Investido I e no patrimônio líquido da Classe em 31 de março de 2026 e 2025, nem sobre os resultados por eles gerados à Classe nos exercícios findos nessas datas.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditoria das demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção anterior intitulada "Base para opinião com ressalva", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados.

Valorização de ativos financeiros

Veja as notas explicativas n° 5

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de março de 2026, a Classe possuía 83,30% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento ("Fundos Investidos II"), não referidos na "Base para opinião com ressalva", cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização dos valores das cotas dos Fundos Investidos divulgadas pelos seus respectivos administradores. Esses fundos investem substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo, para os quais não há preços ou indexadores/parâmetros observáveis no mercado, sendo valorizados com base em modelo de precificação e premissas determinadas pelos Administradores dos Fundos Investidos. Devido ao fato desses ativos serem o principal elemento que influencia o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Recalculamos a valorização das aplicações nos Fundos Investidos II, com base na cota divulgada pelos seus respectivos administradores; • Obtivemos as últimas demonstrações contábeis auditadas disponíveis dos Fundos Investidos II na data-base de nossa auditoria, avaliamos de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que possam impactar o ativo da Classe; • Avaliamos a rentabilidade obtida pela Classe no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações nos Fundos Investidos II; e • Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis a existência e os critérios utilizados para a valorização, assim como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações contábeis

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Casse a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

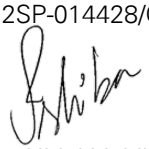
KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

SPECTRA FC BS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 56.973.368/0001-90
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Spectra Investimentos Ltda.)
CNPJ: 44.011.526/0001-42

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota explicativa**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalente de caixa	**4**			**158**	**0,40**		**59**	**0,16**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários (*)				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**157**	**0,40**		**58**	**0,16**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F		Cotas	87	157	0,40		58	0,16
Instrumentos financeiros	**5**			**39.136**	**100,22**		**35.936**	**100,24**
Cotas de fundos de investimento em participações				**39.136**	**100,22**		**35.936**	**100,24**
Lacan Florestal II F.I.P Multiestratégia R.L.		Cotas	814	12.984	33,25	814	13.605	37,95
Vinci Impacto Retorno IV Feeder B F.I.P		Cotas	8.658	8.926	22,86	8.144	7.911	22,07
Lacan Florestal III Feeder Private F.I.P Multiestratégia R.L.		Cotas	501	7.076	18,12	448	6.031	16,82
Spectra VI Institucional F.I.P Multiestrategia		Cotas	4.641.000	6.552	16,78	2.873.500	4.055	11,31
Ória Tech 1 Inovação F.I.P Multiestratégia		Cotas	3.444.000	3.525	9,03	3.444.000	3.961	11,05
F.I.P Terra Viva		Cotas	69	17	0,04	69	318	0,89
Investidores Institucionais F.I.P Multiestratégia		Cotas	8.902	56	0,14	8.902	55	0,15
Total do ativo				**39.294**	**100,62**		**35.995**	**100,40**
Outras obrigações							35.796	
Outras obrigações				**242**	**0,62**		**144**	**0,40**
Obrigações de aporte em fundos de investimento com patrimônio negativo				236	0,60		140	0,39
Valores a pagar à sociedade administradora (*)				3	0,01		3	0,01
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)				1	-		1	-
Outras despesas operacionais				2	0,01		-	-
Total do passivo				**242**	**0,62**		**144**	**0,40**
Patrimônio Líquido				**39.052**	**100,00**		**35.851**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio Líquido				**39.294**	**100,62**		**35.995**	**100,40**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SPECTRA FC BS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 56.973.368/0001-90
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Spectra Investimentos Ltda.)
CNPJ: 44.011.526/0001-42

Demonstração do resultado
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 11 de março de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

Composição do resultado do exercício/período	Nota	2026	11/03/2025 a 31/03/2025
Resultado		**756**	**(144)**
Resultados com instrumentos financeiros		**756**	**(144)**
Resultado com investimento em cotas de fundo de participações		734	(144)
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	22	-
Encargos	**17**	**(120)**	**(5)**
Despesas da Administração	**16**	**(54)**	**(5)**
Despesa de custódia e controladoria		(15)	(2)
Taxa de administração		(39)	(3)
Despesas diversas		**(66)**	**-**
Outras despesas administrativas		(2)	-
Taxa de fiscalização CVM		(10)	-
Taxa ANBIMA		(2)	-
Taxa CETIP		(52)	-
Resultado líquido do exercício/período		**636**	**(149)**
Quantidade de cotas		*38.564.999,36*	*35.999.893,94*
Lucro/prejuízo por cota - valor em R$		*0,02*	*(0,00)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SPECTRA FC BS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 56.973.368/0001-90
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Spectra Investimentos Ltda.)
CNPJ: 44.011.526/0001-42

Demonstração do resultado
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 11 de março de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

	2026	11/03/2025 a 31/03/2025
Resultado líquido do exercício/período	**636**	**(149)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**636**	**(149)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SPECTRA FC BS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 56.973.368/0001-90
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Spectra Investimentos Ltda.)
CNPJ: 44.011.526/0001-42

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 11 de março de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 11 de março de 2025 (*)		**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas		36.000	-	**36.000**
Resultado líquido no período		-	(149)	**(149)**
Em 31 de março de 2025		**36.000**	**(149)**	**35.851**
Emissão de cotas		2.565	-	**2.565**
Resultado líquido no exercício		-	636	**636**
Em 31 de março de 2026		**38.565**	**487**	**39.052**

(*) Data de início das atividades da Classe

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SPECTRA FC BS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 56.973.368/0001-90
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Spectra Investimentos Ltda.)
CNPJ: 44.011.526/0001-42

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 11 de março de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

	Nota	2026	11/03/2025 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	22	-
(-) Pagamento de despesas diversas		(1)	-
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(2)	(1)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(51)	-
(-) Pagamento de taxa de administração		(39)	-
(-) Pagamento de despesa de controladoria		(15)	-
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(10)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(96)**	**(1)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**5**		
(-) Compra de cotas de fundos de investimento em participações		(2.867)	(35.940)
(+) Recebimento de amortizações de investimentos		497	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**(2.370)**	**(35.940)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Aplicação de cotista	**10**	2.565	36.000
Caixa líquido das atividades de financiamento		**2.565**	**36.000**
Variação no caixa e equivalentes		**99**	**59**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período		59	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**4**	158	59
Variação no caixa e equivalentes		**99**	**59**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		**636**	**(149)**
Resultado com cotas de fundos de investimento em participações		(734)	144
(Redução) Aumento de outros passivos		2	4
Caixa líquido das atividades opercionais		**(96)**	**(1)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SPECTRA FC BS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 56.973.368/0001-90
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Spectra Investimentos Ltda.)
CNPJ: 44.011.526/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 11 de março de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Spectra FC BS Fundo de Investimento em Participações de Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 22 de agosto de 2024, sob a forma de condomínio fechado de natureza especial e iniciou suas atividades em 11 de março de 2025. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021, e alterações posteriores. A Classe terá o prazo de duração indeterminado.

A Classe Única do Spectra FC CD BAC Fundo de Investimento em Participações de Responsabilidade Limitada ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, mediante o direcionamento preponderante de seus investimentos para a aquisição de ativos alvo, conforme disposto no Anexo Normativo IV à Resolução CVM 175, observadas as disposições previstas no regulamento.

A Classe fica dispensada a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia do Administrador, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pela Classe Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador”) e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Spectra Investimentos Ltda. (“Gestor”).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pelo Administrador em 28 de agosto de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

SPECTRA FC BS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 56.973.368/0001-90
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Spectra Investimentos Ltda.)
CNPJ: 44.011.526/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 11 de março de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.
As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para redução do seu valor recuperável.

(iv) Mensuração dos ativos financeiros

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(v) Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em contrapartida às suas respectivas contas de origem.

d) Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos Fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

Os investimentos realizados pelos fundos de investimento em participação, por sua vez, são registrados inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustados ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em participação"

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

f) Resultado por cota

O resultado por cota no período é calculado por meio na divisão do lucro ou do prejuízo, ponderando-se o número de cotas em circulação ao final do período auditado.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2026 e de 2025:

	31/03/2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.796,1681	87	157
Total		**87**	**158**

	31/03/2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.563,1571	37	58
Total		**37**	**59**

(*) As aplicações e os resgates em cotas de fundos de investimento, não possuem prazo de carência para conversão, sendo liquidadas na mesma data de sua solicitação.

No exercício findo em 31 de março de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 22 (não houve resultado no período de 11 de março de 2025 [data de início das atividades da Classe] a 31 de março de 2025).

5. Instrumentos financeiros

5.1 Fundo de investimento em participações

Em 31 de março de 2026 e de 2025, a Classe detém em sua carteira cotas de fundo de investimento em participação conforme demonstrado abaixo:

	31 de março de 2026	
Cotas de Fundo de Investimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Lacan Florestal II F.I.P Multiestratégia R.L.	814	12.984
Vinci Impacto Retorno IV Feeder B F.I.P.	8.658	8.926
Lacan Florestal III Feeder Private F.I.P Multiestratégia R.L.	501	7.076
Spectra VI Institucional F.I.P Multiestratégia	4641000	6.552
Ória Tech 1 Inovação F.I.P Multiestratégia	3.444.000	3.525
Investidores Institucionais F.I.P Multiestratégia	8.902	56
F.I.P Terra Viva	69	17
Nordeste II F.I.P **(i)**	47	(112)
Óleo e Gás F.I.P. Multiestratégia (**ii)**	7.624	(124)
Total		**38.900**

	31 de março de 2025	
Cotas de Fundo de Investimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Ória Tech 1 Inovação F.I.P Multiestratégia	3.444.000	3.961
Vinci Impacto Retorno IV Feeder B F.I.P	8.144	7.911
Lacan Florestal II F.I.P Multiestratégia R.L.	814	13.605
Lacan Florestal III Feeder Private F.I.P Multiestratégia R.L.	448	6.031
Spectra VI Institucional F.I.P Multiestrategia	2.873.500	4.055
F.I.P Terra Viva	69	318
Investidores Institucionais F.I.P Multiestratégia	8.902	55
Nordeste II F.I.P **(i)**	46	(114)
Óleo e Gás F.I.P. Multiestratégia **(ii)**	7.597	(26)
Total	**6.343.520**	**35.796**

(i) Considerando que a cota do fundo Nordeste II F.I.P. é negativa, o valor de mercado dos ativos está zerado na carteira e, os saldos referentes a este investimento, estão apresentados no passivo, na rubrica "Obrigações de aporte em fundos de investimento com patrimônio negativo" visto que é possível que haja chamada de capital pelo fundo investido.

(ii) Considerando que as cotas do fundo Óleo e Gás F.I.P. Multiestratégia é negativa, o valor de mercado dos ativos está zerado na carteira e, os saldos referentes a este investimento, estão apresentados no passivo, na rubrica "Obrigações de aporte em fundos de investimento com patrimônio negativo" visto que é possível que haja chamada de capital pelo fundo investido.

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e período de 11 de março de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025, e o registro do valor justo das cotas de fundos investidos:

		31 de março de 2026				
Cotas de Fundos de Investimento	**Saldo anterior**	**Aplicações**	**Amortizações**	**Obrigações de aporte**	**Resultado**	**Saldo Contábil**
Cotas de fundos em participações	35.936	2.867	(497)	96	734	39.136
Total	**35.936**	**2.867**	**(497)**	**96**	**734**	**39.136**

		31 de março de 2025			
Cotas de Fundos de Investimento	**Saldo anterior**	**Aplicação/Resgate**	**Obrigações de aporte**	**Resultado**	**Saldo Contábil**
Cotas de fundos em participações	-	35.940	140	(144)	35.936
Total	**-**	**35.940**	**140**	**(144)**	**35.936**

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira da Classe com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 11 de março de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de

natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Risco de diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira da Classe: A Classe adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento da Classe, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais na Classe.
Riscos de liquidez os ativos da Classe: As aplicações da Classe nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Demais Riscos: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas à Classe e aos cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe para exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 11 de março de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 37.170 e R$ 35.987, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Despesa de custódia e controladoria	(15)	(0,04)	(2)	(0,01)
Taxa de administração	(39)	(0,10)	(3)	(0,01)
Outras despesas administrativas	(2)	(0,01)	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(10)	(0,03)	-	-
Taxa ANBIMA	(2)	(0,01)	-	-
Taxa CETIP	(52)	(0,14)	-	-
Total	**(120)**	**(0,33)**	**(5)**	**(0,02)**

9. Subclasse de cotas da Classe

A Classe é constituída por uma única subclasse, que corresponde a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

	2026		2025	
Subclasse	Quantidade	Valor Patrimônio Líquido	Quantidade	Valor Patrimônio Líquido
Única	38.564.999,3600	39.052	35.999.893,9400	35.851
Total	**38.564.999,3600**	**39.052**	**35.999.893,9400**	**35.851**

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota da Classe em 31 de março de 2026 é de R$ 1,0126 (R$ 0,9959 em 2025).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe no exercício/período.

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de março de 2026	37.170	1,0126	1,68
Período findo em 31 de março de 2025 (*)	35.987	0,9959	(0,41)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

(*) Período de 11 de março de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025.

12. Emissão e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas da Classe foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução 160/22, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento da Classe.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão suas características previstas no modelo do suplemento anexo ao regulamento da Classe.

Em caso de nova emissão de cotas, os cotistas da Classe terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido da Classe que deverá ser exercido em até 7 (sete) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de

Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento da Classe e do compromisso de investimento, (i) mediante orientação da Gestora, tendo em vista oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou (ii) na medida que identifique necessidades de recebimento pela Classe de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos da Classe, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo cotista. Os cotistas terão até 10 (dez) dias corridos para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

No exercício findo em 31 de março de 2026, os cotistas da Classe integralizaram o montante de R$ 2.565 representado por 2.565.105,4200 novas cotas (R$ 36.000 representado por 35.999.893,9400 novas cotas em 2025).

- **Inadimplência**

A partir da assinatura do respectivo compromisso de investimento e boletim de subscrição, o cotista será obrigado a cumprir as condições previstas no regulamento, no próprio compromisso de investimento e boletim de subscrição, bem como na regulamentação aplicável.

O cotista que descumprir, total ou parcialmente, suas obrigações de integralização de cotas do fundo, conforme cada chamada de capital realizada, será considerado um cotista inadimplente.

Em relação a um cotista inadimplente, o administrador deverá tomar as seguintes providências: (a) suspender os direitos políticos, inclusive de voto, do cotista inadimplente até o adimplemento de suas obrigações; e (b) quando da realização de amortizações de cotas ou de distribuições de resultados do fundo, todos os valores devidos ao cotista inadimplente a título de amortização de cotas ou de distribuição de resultados do fundo deverão ser primeiramente usados para quitar as obrigações pecuniárias de tal cotista inadimplente para com o fundo, incluindo pagamento de despesas e encargos do fundo, quaisquer valores devidos ao fundo relacionados às cotas não integralizadas pelo cotista inadimplente nos termos da chamada de capital respectiva, incluindo, na seguinte ordem, (a) juros anuais de 12% (doze por cento), (b) a variação anual do IGP-M, calculada *pro rata temporis* a partir da data de inadimplemento, e (c) custos incorridos para cobrança dos valores inadimplidos. Para fins de esclarecimento, o saldo, se houver, após os pagamentos dos valores mencionados nas alíneas (a) a (c) acima, será entregue ao cotista em questão como pagamento de amortização de cotas e de distribuição de resultados;

Sem prejuízo do disposto no parágrafo acima, o administrador poderá iniciar, de forma discricionária, ou submeter a decisão para deliberação da assembleia geral de cotistas, os procedimentos judiciais para a cobrança dos valores correspondentes às cotas não integralizadas conforme cada chamada de capital, acrescidos (a) de juros anuais de 12% (doze por cento) ou da maior taxa permitida por lei, o que for menor, (b) da variação anual do IGP-M, calculada *pro rata temporis* a partir da data de inadimplemento e (c) dos custos de tal cobrança.

As mesmas providências previstas nos parágrafos acima serão aplicáveis ao cotista que inadimplir com as chamadas de capital previstas no compromisso de investimento, servindo este como título executivo extrajudicial, nos termos do inciso iii do artigo 784 da lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

Caso o atraso na integralização seja justificado pelo Cotista e tenha sido originado por motivos operacionais, o Administrador poderá, a seu exclusivo critério, isentar o Cotista das penalidades previstas neste Regulamento, desde que referido atraso não acarrete em descumprimento de obrigação precisamente assumida pelo Fundo e desde que referido atraso não ultrapasse 5 (cinco) dias úteis.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas sociedades investidas integrantes da carteira do fundo, bem como o produto oriundo da liquidação, total ou parcial, dos ativos alvo de emissão das sociedades investidas integrantes da carteira do fundo, serão destinados à amortização de cotas, de acordo com as seguintes regras:

I. o gestor deverá amortizar as cotas no valor total dos recursos obtidos;
ii. os valores poderão ser retidos, total ou parcialmente, pelo administrador, para pagamento, se necessário, de encargos do fundo que sejam possíveis de serem provisionados;
III. qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os Cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do efetivo ingresso dos recursos respectivos no Fundo; e
IV. todas as amortizações que o fundo venha a realizar serão feitas considerando, proporcionalmente, valores de principal e de rendimento para efeito de recolhimento de imposto de renda. Para tanto, tal proporcionalidade será calculada individualmente por cotista.

Sem prejuízo das demais disposições do anexo, mediante deliberação Assembleia Geral de Cotistas, o Gestor poderá amortizar cotas com ativos do Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 11 de março de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025 não houve amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido da Classe com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada e custodiada pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Administrador" e "Custodiante").

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Spectra Investimentos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 4º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.011.526/0001-42, devidamente autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 12.556, de 06/09/2012.

c) As cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Administração e gestão**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros e a escrituração da emissão e resgate de cotas, a Classe pagará ao administrador a taxa de administração, equivalente a 0,06% (seis centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mensal mínimo de R$ 3,250 (três mil, duzentos e cinquenta reais). Adicionalmente será cobrado o valor de RS 0,850 (oitocentos e cinquenta reais) por cada subclasse caso aplicável.

Não haverá cobrança de Taxa de Gestão.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 39 (R$ 3 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado do exercício.

- **Custodiante**

Pela prestação do serviço de custódia, será paga diretamente pela Classe a taxa de custódia correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, no máximo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 1,250 (mil, duzentos e cinquenta reais), o qual será corrigido anualmente pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo.

A Taxa de Custódia será calculada sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo à base de 1/252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de controladoria foi de R$ 15 (R$ 2 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de custódia e controladoria" na demonstração do resultado.

16. Divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que a Classe cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas a Classe que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registra-se que, no exercício auditado, o Administrador não contratou da KPMG Auditores Independentes Ltda. serviços relacionados à Classe além da auditoria independente das demonstrações contábeis, permanecendo preservada a independência do auditor, nos termos da Resolução CVM nº 23/21.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com

os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

20. Transações realizadas com partes relacionadas

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 depositado junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui saldo a pagar de taxa de administração e custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante, no montante de R$ 3 e R$ 1, respectivamente. A despesa registrada no exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 11 de março de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Eventos subsequentes

Conforme Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 23 de abril de 2026, foi deliberado e aprovado, entre outros assuntos, a consequente transformação do Fundo em Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações (FIC FIP), com a devida alteração de sua denominação do Fundo e sua classe única, que passará a viger respectivamente, como “SPECTRA FC BS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA” e “ CLASSE ÚNICA DO SPECTRA FC BS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA”.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor Executivo